



**PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO SIAD: Nº 212/2022**

**Objeto:** Contratação do serviço de transporte, por meio de automóveis executivos, com motorista, na modalidade de diária, para os deslocamentos em Brasília do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, estimando-se, como média, a utilização de 06 (seis) diárias por mês.

**1. DADOS DO FORNECEDOR:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP
<b>CNPJ:</b> 05.666.393/0001-90
<b>ENDEREÇO:</b> SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 2 SALA 720, PARTE, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ELIANE GONÇALVES RAMOS
<b>E-MAIL:</b> suprematur@suprematur.com.br
<b>TELEFONE:</b> (61) 3328-3848
<b>BANCO:</b> Banco do Brasil (001): PIX (CNPJ) 05666393000190 / Agência: 3413-4 C/C: 38969-2.

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

- 2.1) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação;
- 2.2) **PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 5º dia após a assinatura do contrato;
- 2.3) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço estará disponível todos os dias da semana, 24 horas por dia, e será prestado mediante agendamento prévio;
- 2.4) **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS:** Em caso de avaria de qualquer natureza, pane mecânica/elétrica, acidente de trânsito, revisões preventivas ou fatos supervenientes, durante os deslocamentos, a CONTRATADA será notificada através de seu representante indicado, devendo substituir o veículo avariado/acidentado a contar da notificação do CONTRATANTE em até 01 (uma) hora, sendo admitida a subcontratação de veículo com as mesmas características do sinistrado/avariado, mediante prévia anuência do CONTRATANTE.



**[suprematur@suprematur.com.br](mailto:suprematur@suprematur.com.br) | [www.suprematur.com.br](http://www.suprematur.com.br)**

**+55 61 3328 3848 | 97402-8180 24 HS: +55 61 99959-7535 | 98134-8811**

**SRTVS Q 701 CONJ.L BL 2 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND Sala 702. Brasília DF CEP: 70340-907**

**DECLARAÇÕES:**

- a) A proposta de preços está de acordo e cumpre com o todos os requisitos previstos neste edital e seus anexos;
- b) A contratada se compromete a apresentar, após a assinatura do contrato, os documentos relacionados nas letras "a" a "h", do item 9 do TR;
- c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual;

**3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

<b>LOTE 1 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESLOCAMENTOS EM BRASÍLIA, ESTIMANDO-SE, COMO MÉDIA, A UTILIZAÇÃO DE 06 (SEIS) DIÁRIAS POR MÊS</b>					
<b>EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF nº 123/06)</b>					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	COD. SIAD	Preço
					Anual (12 meses) 72 diárias
01	01	unidade	Serviços de transporte de passageiros, por meio de automóveis executivos, com motorista, na modalidade de diária, para os deslocamentos em Brasília do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, estimando-se, como média, a utilização de 06 (seis) diárias por mês	000025399	R\$ 46.900,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil, novecentos reais)</b>		



O LICITANTE VENCEDOR do certame deverá incluir em sua proposta final a TABELA a seguir:

Item	QTD	UNID	Descrição	PREÇO UNITÁRIO/VALOR DA DIÁRIA	PREÇO TOTAL/12 MESES ( 72diárias)
1	6	Unid.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ESTIMANDO-SE, COMO MÉDIA, A UTILIZAÇÃO DE 06 (SEIS) DIÁRIAS POR MÊS.	R\$ 651,39	R\$ 46.900,00

Brasília, 16 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

ELIANE GONCALVES  
RAMOS:0017795915  
0

Assinado de forma digital por ELIANE GONCALVES RAMOS:00177959150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09089297000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ELIANE GONCALVES RAMOS:00177959150  
Dados: 2022.08.16 11:32:06 -03'00'

**Eliane Gonçalves Ramos**  
**Representante Legal**  
**RG 2.423.836 SSP/DF**  
**CPF 001.779.591-50**





## DECLARAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE

Processo Licitatório nº 212/2022

Objeto: Contratação do serviço de transporte, por meio de automóveis executivos, com motorista, na modalidade de diária, para os deslocamentos em Brasília do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, estimando-se, como média, a utilização de 06 (seis) diárias por mês.

A empresa **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 05.666.393/0001-90, por intermédio de seu representante legal, **ELIANE GONÇALVES RAMOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2423836 SSP/DF do CPF nº 001.779.591-50, DECLARA, após a assinatura do contrato, os documentos relacionados nas letras "a" a "h", do item 9 do Termo de Referência.

Brasília, DF, 16 de agosto de 2022

ELIANE GONCALVES  
RAMOS:00177959150

Assinado de forma digital por ELIANE GONCALVES  
RAMOS:00177959150  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5,  
ou=09089297000188, ou=Presencial, ou=Certificado  
PE A1, cn=ELIANE GONCALVES RAMOS:00177959150  
Dados: 2022.08.12 08:30:25 -03'00'

.....  
**ELIANE GONÇALVES RAMOS**  
**CPF 001.779.591-50**  
**RG 2.42.3836 SSP/DF**



[suprematur@suprematur.com.br](mailto:suprematur@suprematur.com.br) | [www.suprematur.com.br](http://www.suprematur.com.br)

+55 61 3328 3848 | 97402-8180 24 HS: +55 61 99959-7535 | 98134-8811



## DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 212/2022

Objeto: Contratação do serviço de transporte, por meio de automóveis executivos, com motorista, na modalidade de diária, para os deslocamentos em Brasília do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, estimando-se, como média, a utilização de 06 (seis) diárias por mês.

A empresa **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 05.666.393/0001-90 por intermédio de seu representante legal, **ELIANE GONÇALVES RAMOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2423836 SSP/DF do CPF nº 001.779.591-50, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Brasília, DF, 16 de agosto de 2022

ELIANE GONCALVES  
RAMOS:00177959150

Assinado de forma digital por ELIANE GONCALVES  
RAMOS:00177959150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=09089297000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=ELIANE GONCALVES RAMOS:00177959150  
Dados: 2022.08.11 16:17:13 -03'00'

**ELIANE GONÇALVES RAMOS**  
**CPF 001.779.591-50**  
**RG 2.42.3836 SSP/DF**



[suprematur@suprematur.com.br](mailto:suprematur@suprematur.com.br) | [www.suprematur.com.br](http://www.suprematur.com.br)

+55 61 3328 3848 | 97402-8180 24 HS: +55 61 99959-7535 | 98134-8811



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO  
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	168095	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	04/08/2023
-----------------	--------	-----------	-------	-----------	------------

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	05.666.393/0001-90		
Nome Empresarial	SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA		
Nome Fantasia	SUPREMA LOCADORA E TURISMO		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Pequeno

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Celular	(61)98134-8811
Empresa	(61)3328-3848

E-mail Principal	FINANCEIRO@SUPREMATUR.COM.BR
------------------	------------------------------

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
039.***.***-52	SABRINA DA SILVA FERREIRA	Isoladamente
001.***.***-50	ELIANE GONCALVES RAMOS	Isoladamente
344.***.***-49	BERNARDO DE SOUZA PINTO	Isoladamente

ENDEREÇO

SETOR SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 2 SALA, 720, PARTE, ASA SUL, BRASILIA, DF, CEP: 70.340-906

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COMMOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DEFRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
-----------------	---

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	Validade	Situação
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
<b>Regularidade Fiscal Básica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	02/09/2022	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	27/10/2022	Vigente
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	06/11/2022	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	24/04/2022	Vencido
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	12/01/2023	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>		
Código de verificação: 0686772136		



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

\*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **05.666.393/0001-90**, Nome Empresarial **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA**CPF / CNPJ:** 05.666.393/0001-90**Data da consulta:** 16/08/2022 10:12:59**Data da última atualização:** 15/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA**CPF / CNPJ:** 05.666.393/0001-90**Data da consulta:** 16/08/2022 10:21:52**Data da última atualização:** 15/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/08/2022 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.666.393/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.A099.816D.8817 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.666.393/0001-90  
Certidão nº: 26423614/2022  
Expedição: 16/08/2022, às 10:45:49  
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.666.393/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 16/08/2022 07:51:05

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.666.393/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201195805

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2200205884

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BRASILIA

Local

31 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1798905 em 01/02/2022 da Empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 05666393000190 e protocolo DFE2200205884 - 01/02/2022. Autenticação: 5D96AFAEC8249364D61B5F69481559F173C1A6BF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.022-6 e o código de segurança 2MR0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.022-6	DFE2200205884	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
344.276.781-49	BERNARDO DE SOUZA PINTO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

001.779.591-50	ELIANE GONCALVES RAMOS	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

039.923.551-52	SABRINA DA SILVA FERREIRA	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1798905 em 01/02/2022 da Empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 05666393000190 e protocolo DFE2200205884 - 01/02/2022. Autenticação: 5D96AFAEC8249364D61B5F69481559F173C1A6BF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.022-6 e o código de segurança 2MR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**RE-RATIFICAÇÃO**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**

**ELIANE GONCALVES RAMOS**, brasileira, empresária, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/01/1983, natural de Brasília/DF, filha de Joselito Ribeiro da Silva e Bertulina Gonçalves Silva, residente e domiciliado, DF 150, KM 4,5, Condomínio Jardim Vitoria, Modulo C Casa 01, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.090-904., Carteira Nacional de Habilitação nº 0576.104.3495-Detran/DF, expedida em 27/09/2017 e CPF nº 001.779.591-50; e

**SABRINA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 03/05/1993, natural de Brasília/DF, filha de Claudio Marques Ferreira e Keila Pereira da Silva, residente e domiciliado, QN 122 Conj. 15 lote 04, casa 16, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72.304-116, Carteira Nacional de Habilitação nº 0625.9180229/Detran/DF e CPF nº 039.923.551-52; e

**BERNARDO DE SOUZA PINTO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/04/1964, natural Maranhão/MA, filho de Francisco Cardoso Pinto e Maria Alice de Souza Pinto, residente e domiciliado, Quadra 10 conjunto L casa 15, Paranoá, Brasília/DF, CEP:71.571-032, Carteira Nacional de Habilitação nº 00038748815-Detran/DF, expedida em 11/03/2020 e CPF nº 344.276.781-49. ; únicos sócios da empresa **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**, com sede **SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 2 SALA 720, PARTE, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-907**, registrada na Junta Comercial Distrito Federal sob o **NIRE nº 53.2.0119580-5** e inscrita no **CNPJ nº 05.666.393/0001-90** resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações **Rerratificando** o presente instrumento conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os Sócios Resolvem Re-Ratificar, a cláusula primeira da **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**, onde informou erroneamente o **CEP, onde se lê**, SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 2 SALA 720, PARTE, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-907, **lê-se**, **SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 2 SALA 720, PARTE, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os Sócios Resolvem Re-Ratificar, a cláusula segunda, da admissão, da **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**, onde foi informado erroneamente o **estado civil** do socio **BERNARDO DE SOUZA PINTO**, onde se lê: **BERNARDO DE SOUZA PINTO**, brasileiro, empresário, **casado, em regime de comunhão parcial de bens**, nascido em 27/04/1964, natural Maranhão/MA, filho de Francisco Cardoso Pinto e Maria Alice de Souza Pinto, residente e domiciliado, Quadra 10 conjunto L casa 15, Paranoá, Brasília/DF, CEP:71.571-032, Carteira Nacional de Habilitação nº 00038748815-Detran/DF, expedida em 11/03/2020 e CPF nº 344.276.781-49 **lê-se**: **BERNARDO DE SOUZA PINTO**, brasileiro, empresário, **solteiro**, nascido em 27/04/1964, natural de Maranhão/MA, filho de Francisco Cardoso Pinto e Maria Alice de Souza Pinto, residente e domiciliado, Quadra 10 conjunto L casa 15, Paranoá, Brasília/DF, CEP:71.571-032, Carteira Nacional de Habilitação nº 00038748815-Detran/DF, expedida em 11/03/2020 e CPF nº 344.276.781-49.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**, com sede á **SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 2 SALA 720, PARTE, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906**.

**SRTVS QUADRA 701 CONJ. L BL. 2 SALA 720, PARTE**  
**CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND,**  
**ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906.**



**RE-RATIFICAÇÃO**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato, integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios fica assim distribuídos:

<b>ELIANE GONCALVES RAMOS</b>	<b>83.332 Quotas</b>	<b>R\$ 83.332,00</b>	<b>33,33</b>
<b>SABRINA DA SILVA FERREIRA</b>	<b>83.336 Quotas</b>	<b>R\$ 83.336,00</b>	<b>33,34</b>
<b>BERNARDO DE SOUZA PINTO</b>	<b>83.332 Quotas</b>	<b>R\$ 83.332,00</b>	<b>33,33</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>250.000 Quotas</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**PARAGRAFO ÚNICO:**

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O objeto social gira sobre: **Locação de automóveis com e sem motorista ou condutor, transporte rodoviário de coletivo de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional sob regime de fretamento, organizações de excursões em veículo próprio, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa, transporte rodoviário de passageiros com itinerário fixo, dentro do municipal, outros serviços de transporte de passageiro não especificado.**

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade e uso do seu nome fica a cargo da sócia **ELIANE GONCALVES RAMOS** e/ou **SABRINA DA SILVA FERREIRA** e/ou **BERNARDO DE SOUZA PINTO** que poderá assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

**PARAGRAFO ÚNICO:**

A sociedade representada pelos sócios **ELIANE GONCALVES RAMOS, SABRINA DA SILVA FERREIRA** e **BERNARDO DE SOUZA PINTO** poderão nomear e constituir **PROCURADORES**, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de vigência, ficando vedado, no entanto, sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, alienar, onerar ou comprar, bens móveis e imóveis da sociedade sem a devida autorização dos sócios.

SRTVS QUADRA 701 CONJ. L BL. 2 SALA 720, PARTE  
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND,  
ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1798905 em 01/02/2022 da Empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 05666393000190 e protocolo DFE2200205884 - 01/02/2022. Autenticação: 5D96AFAEC8249364D61B5F69481559F173C1A6BF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.022-6 e o código de segurança 2MR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**RE-RATIFICAÇÃO**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O sócio será excluído da Sociedade, judicialmente, mediante afirmativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas sem prejuízo do acordo operacional entabulado entre as partes que tem caráter supletivo deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA:**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e sem prejuízo do **acordo operacional** entabulado entre as partes, o qual tem caráter supletivo a este instrumento, pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, respondendo ação Penal Criminosa, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Aplica-se a exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**

Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre eles, proporcionalmente às cotas de capital sem prejuízo do **acordo operacional** firmado entre os sócios, cujo instrumento é parte supletiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis nos termos do art. 1.053; Parágrafo único, do código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**

Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:**

Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação do sócio quotistas, independentemente de seu quinhão na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:**

Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício sem prejuízo do **acordo operacional** firmado entre as partes que tem caráter supletivo deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO;**

Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos aos sócios.

**SRTVS QUADRA 701 CONJ. L BL. 2 SALA 720, PARTE**  
**CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND,**  
**ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906.**



**RE-RATIFICAÇÃO**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:**

Os sócios, bem como o administrador, declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:**

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:**

Fica assegurado deste já, que todo **débito** anterior a assinatura desse contrato será de responsabilidade dos sócios anteriores, **JULIO CESAR LYRA WIEDEMANN e GABRIELA GUTIERREZ SOSA WIEDEMANN**, que será liquidado de imediato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**PARAGRAFO ÚNICO:**

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis nos termos do art. 1.053; Parágrafo único, do código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRÁFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:**

Fica desde já eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2022.

-----  
**SABRINA DA SILVA FERREIRA**  
(Sócia administradora)

-----  
**ELIANE GONCALVES RAMOS**  
(Sócia)

-----  
**BERNARDO DE SOUZA PINTO**  
(Sócio)

**SRTVS QUADRA 701 CONJ. L BL. 2 SALA 720, PARTE**  
**CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND,**  
**ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.340-906.**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.022-6	DFE2200205884	31/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
344.276.781-49	BERNARDO DE SOUZA PINTO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

001.779.591-50	ELIANE GONCALVES RAMOS	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

039.923.551-52	SABRINA DA SILVA FERREIRA	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1798905 em 01/02/2022 da Empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 05666393000190 e protocolo DFE2200205884 - 01/02/2022. Autenticação: 5D96AFAEC8249364D61B5F69481559F173C1A6BF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.022-6 e o código de segurança 2MR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO BATISTA ALVES ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/06/1966, RG Nº 0148180 CRC-DF, CPF 308.711.401-44, SETOR SRTVS QD 701 CONJ L BLOCO 02 SALA, Nº 720, EDF ASSIS CHATEAUBRIAND, BAIRRO ASA SUL, CEP 70340-906, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 31 de janeiro de 2022.

---

**JOAO BATISTA ALVES ARAUJO**  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1798905 em 01/02/2022 da Empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 05666393000190 e protocolo DFE2200205884 - 01/02/2022. Autenticação: 5D96AFAEC8249364D61B5F69481559F173C1A6BF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.022-6 e o código de segurança 2MR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, de CNPJ 05.666.393/0001-90 e protocolado sob o número 22/012.022-6 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1798905, em 01/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JESSICA PAULA FARIAS DE MACEDO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
344.276.781-49	BERNARDO DE SOUZA PINTO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
001.779.591-50	ELIANE GONCALVES RAMOS	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
039.923.551-52	SABRINA DA SILVA FERREIRA	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.779.591-50	ELIANE GONCALVES RAMOS	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
039.923.551-52	SABRINA DA SILVA FERREIRA	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
344.276.781-49	BERNARDO DE SOUZA PINTO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/012.022-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
308.711.401-44	JOAO BATISTA ALVES ARAUJO	01/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



Documento assinado eletronicamente por JESSICA PAULA FARIAS DE MACEDO, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2022, às 17:30.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 22/012.022-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1798905 em 01/02/2022 da Empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 05666393000190 e protocolo DFE2200205884 - 01/02/2022. Autenticação: 5D96AFAEC8249364D61B5F69481559F173C1A6BF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.022-6 e o código de segurança 2MR0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

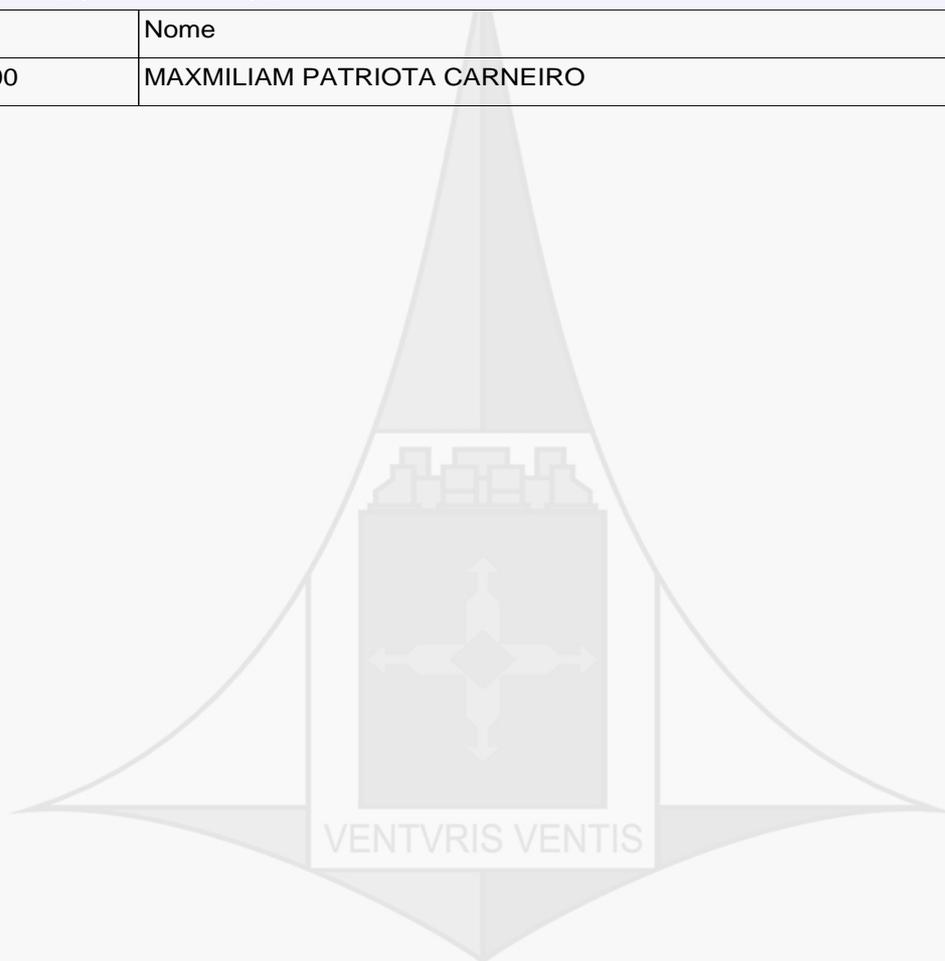


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1798905 em 01/02/2022 da Empresa SUPREMA LOCADORA E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 05666393000190 e protocolo DFE2200205884 - 01/02/2022. Autenticação: 5D96AFAEC8249364D61B5F69481559F173C1A6BF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.022-6 e o código de segurança 2MR0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.